



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 079/19

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUSTENTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SUSTENTAÇÃO DE TIC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A.

QUADRO RESUMO	
01	CONTRATO Nº: 096/17.
02	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017-0.139.872-5
03	CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP.
04	CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio Los Angeles - CEP 05.001-100 - Água Branca - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I, Sr. Marcos Mungo, portador do CPF nº 047.320.098-83 e RG nº 14.071.662 e pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Mario César Falcão, portador do CPF nº 084.633.028-82 e RG nº 10.774.249-4.
05	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sustentação de TIC), para Serviços de Sistemas de Informação, Redes e Conectividades, Serviços de Comunicação e Data Center, que permitem armazenamento e disponibilização de documentos geridos pela COHAB-SP.
06	OBJETO DESTE ADITAMENTO: (i) prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 06/12/2019 e término em 05/12/2020; e (ii) acréscimo de quantitativos e serviços na ordem de 0,19%, do que resulta para o próximo período, o valor total estimado do ajuste em R\$ 378.115,16 (trezentos e setenta e oito mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos).
07	RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09 - Nota de Empenho nº 496/2019 com data de 29/11/2019.
08	LEGISLAÇÃO: Inciso IV do artigo 57, c.c letra "b" do inciso I, inciso II e §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber.

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, inscrita no CNPJ nº 60.850.575/0001-25, situada na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, São Paulo, Capital, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores ao final assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no campo 04 do Quadro Resumo, designada **CONTRATADA** ou **PRODAM**, vem **aditar o Contrato nº 096/17**, com fundamento na legislação indicada no campo 08 do Quadro Resumo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

RUBRICAS:

RUA SÃO BENTO 405 - 12º AO 14º ANDARES - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP PABX 3396-8900

MARCOS MUNGO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas



EDER MARCELINO DA SILVA
Gerente GDZ
RF: 16970-9

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 096/17, a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sustentação de TIC), para os serviços de Sistemas de Informação, Redes e Conectividades, Serviços de Comunicação e Data Center, conforme indicado no campo 05 do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado no contrato foi estabelecido em R\$ 400.580,36 (quatrocentos mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, cuja vigência teve início em 05/12/2017, admitida a prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

3.1. Por meio do Aditamento nº 089/18, as partes prorrogaram o prazo de vigência do ajuste por outros 12 (doze) meses, com início em 06/12/2018 e término previsto para 05/12/2019, ao valor total estimado de R\$ 377.346,52 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), resultado dos acréscimos (8,57%) e supressões (-14,37%) de quantitativos e serviços ajustados no mesmo instrumento aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESTE ADITAMENTO

4.1. Pelo presente Instrumento, as partes ajustam a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/12/2019, ficando o término previsto para 05/12/2020.

4.2. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 378.115,16 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos) para o período prorrogado de 12 (doze) meses, correspondente à redução de 5,6082% em relação ao valor do contrato de R\$ 400.580,36 (Quatrocentos mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), em linha com o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.2.1 O percentual referido no item 4.2 do presente resulta do cômputo dos acréscimos e supressões indicados no item 3.1, bem como do acréscimo ora ajustado de 0,19%.

4.3. O valor estimado do contrato, para o novo período, passa a ser de R\$ 378.115,16 (trezentos e setenta e oito mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos), abrangendo os serviços e quantidades detalhados na Proposta de Aditivo PA – COHAB – 191003-134, apresentada pela PRODAM, que deste ajuste fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição ou de anexo.

4.4. As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.40.00.09 - Nota de Empenho nº 496/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste Instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e aditamento anterior, que neste não tenham sido objeto das alterações ora introduzidas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 DEZ 2019

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

Mário César Paçco
Diretor de Administração e Finanças

Marcos Mungo
Diretor de Desenvolvimento e Oper. de Sistemas I

TESTEMUNHAS

Beatriz Vendramini Mender
Assessora de Gerência
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes
Assist. Administrativo
SUJUR – COHAB-SP

EDER MARCELINO DA SILVA
Gerente GDZ
RF: 15979-9